



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/CMAAN/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020. INTERESADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, COM OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE NO EXERCÍCIO 2020, EM DESLOCAMENTOS, OBSERVADOS OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS, E ESPECIFICAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL.

1. RELATÓRIO

Encaminhado para análise e emissão de parecer desta assessoria, conforme despacho da Comissão de Licitação, o presente processo de pregão presencial n.º004/2020, com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos com motoristas, com objetivo de atender à demanda da câmara municipal de água azul do norte no exercício 2020, em deslocamentos, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, conforme especificações do termo de referência - anexo i do edital, atendendo ao disposto na lei n.º 10.520/2002.

Consta no presente certame: solicitação de despesas da diretoria administrativa para locação de **Veículo**: Modelo de fabricação nacional, ano de fabricação mínimo 2019/2020, com cinco portas, sendo quatro portas laterais e uma trazeira, motor mínimo 1600 de potência, de 120CV, câmbio Av. Lago Azul, S/N- Centro, Água Azul do Norte -PA CEP: 68533-000 Telefone: (94) 99189-4356



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
ASSESSORIA JURÍDICA

manual de cinco velocidades a frente e uma a ré, freios a disco nas quatro rodas, com retrovisores interno e externos, movido à combustível flex, com capacidade para 05 passageiros (incluindo motorista). Injeção multiponto, veículo tipo camioneta, espécie: misto, com peso bruto mínimo de 1.6980, distância entre eixos mínimo 2673; despacho do presidente da Câmara Municipal de Agua Azul do Norte/PA solicitando pesquisa de preço e existência de recursos orçamentários; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; declaração de adequação orçamentária e financeira, emitida pelo presidente da Câmara atestando que a despesa solicitada está de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); autuação do processo licitatório; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer e minuta do edital e seus anexos, bem como minuta do contrato.

O instrumento convocatório é constituído pelo edital de licitação com especificações do objeto a ser licitado, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Legislativo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório. Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93. O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Este é o breve relato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Av. Lago Azul, S/N- Centro, Água Azul do Norte -PA
CEP: 68533-000 Telefone: (94) 99189-4356



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
ASSESSORIA JURÍDICA

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, ou seja, aos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviços, encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação, previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88, ressalvados os casos especificados na legislação.

Dessa forma, Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos.

A Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;

Av. Lago Azul, S/N- Centro, Água Azul do Norte -PA
CEP: 68533-000 Telefone: (94) 99189-4356



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
ASSESSORIA JURÍDICA

- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

3. CONCLUSÃO

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Este é o parecer.

Água Azul do Norte/PA, 30 de Janeiro de 2020.

ALINE SILVEIRA MARTINS

OAB/PA 25.080

Assessoria Jurídica